



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024**



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 925 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município e da, outras providências.**

**Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito Municipal de Aral Moreira**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41 Inciso I da Lei N. 4.320/64, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência

Sub-funcao: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para Casa Lar.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XV Nº 2467 – Segunda - Feira 26 de Fevereiro de 2024**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO Nº 217/2024

PROJETO DE LEI Nº 921/2024 de 21 de Fevereiro de 2024.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41 Inciso I da Lei N. 4.320/64, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência

Sub-funcao: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para Casa Lar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aral Moreira – MS, 21 de Fevereiro de 2024.

  
Wilson Gonçalves de Oliveira  
Presidente

  
Gilson Oliveira Ferreira  
1º Secretário

Câmara Municipal de  
**Aral Moreira**  
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE